

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Despacho n.º 10862/2024

**Sumário:** Homologa a determinação de emolumentos da tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Lisboa para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

No uso das competências legalmente determinadas, designadamente o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 20/2009, de 21 de maio, alterado pelo Despacho Normativo n.º 16/2014, de 10 de novembro, homologo as alterações ao Despacho n.º 3719/2021, de 12 de abril, que aprovou a Tabela de Emolumentos do Instituto Politécnico de Lisboa para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, que são publicadas em anexo ao presente despacho.

29 de agosto de 2024. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato.

### ANEXO

#### **Determinação de Emolumentos da Tabela de Emolumentos para Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa**

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 95.º e a alínea h) do n.º 2 do artigo 162.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES) aprovado pela Lei n.º 62/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174, de 10 de setembro, o n.º 2 do artigo 30.º do Despacho n.º 20/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio, alterado pelo Despacho n.º 16/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 10 de novembro (Estatutos do IPL) conjugado com o previsto no Despacho n.º 3719/2021, de 12 de abril, Tabela de Emolumentos do Instituto Politécnico de Lisboa, que delega na direção das unidades orgânicas a determinação dos emolumentos referenciados com (a) e a necessidade de ajustar o valor ao serviço prestado promove-se a fixação dos emolumentos seguintes:

B – Candidaturas – Inscrições – Matrículas

2 – Inscrições/Matrículas:

2.1 – 1.º Ciclo – (a)

Prazo normal – 40 €;

Segundo prazo de inscrição – 60 €

2.2 – 2.º Ciclo – (a)

Prazo normal – 40 €;

2.3 – Pós-graduações – (a) 70 €

2.4 – Após reingresso (a) 40 €

2.8.4 – Outros cursos: 20 €

3 – Inscrição em exames:

3.1 – Por unidade curricular, na época de recurso: (a) 7 €

C – Certidões/Averbamentos

1.6.3 – De conclusão de outros cursos ou de ações de formação: (a)

Cursos Breves – 50 €;

Pós-graduação – 50 €

E – Certidões de Registo

1 – Certidões de registo:

1.5 – De conclusão de cursos não conferentes de grau com menos de 60 ECTU: (a) 50 €

1.6 – Outras certidões: (a) 25 €

Em tudo o mais se mantém o definido no Despacho n.º 3719/2021, de 12 de abril, Tabela de Emolumentos do Instituto Politécnico de Lisboa.

O presente despacho produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República*.

318102036